



**FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**PLANOS PREVIDENCIAIS**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

## FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

#### CONTEÚDO

Relatório dos auditores independentes

QUADRO 1 – Balanço patrimonial - Consolidado

QUADRO 2 – Demonstração das mutações do patrimônio social - Consolidado

QUADRO 3 – Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidado

QUADRO 4 – Demonstração do Ativo Líquido - COMIG

QUADRO 5 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido - COMIG

QUADRO 6 – Demonstração das Provisões Técnicas - COMIG

QUADRO 7 – Demonstração do Ativo Líquido - CDI

QUADRO 8 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido - CDI

QUADRO 9 – Demonstração das Provisões Técnicas - CDI

QUADRO 10 – Demonstração do Ativo Líquido – CODEMIG PREV

QUADRO 11 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido – CODEMIG PREV

QUADRO 12 – Demonstração das Provisões Técnicas – CODEMIG PREV

QUADRO 13 – Demonstração do Ativo Líquido – COHAB BD

QUADRO 14 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido – COHAB BD

QUADRO 15 – Demonstração das Provisões Técnicas – COHAB BD

QUADRO 16 – Demonstração do Ativo Líquido – COHAB PREV

QUADRO 17 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido – COHAB PREV

QUADRO 18 – Demonstração das Provisões Técnicas – COHAB PREV

QUADRO 19 – Demonstração do Ativo Líquido – COPASA BD

QUADRO 20 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido – COPASA BD

QUADRO 21 – Demonstração das Provisões Técnicas – COPASA BD

- QUADRO 22 – Demonstração do Ativo Líquido – COPASA SALDADO
- QUADRO 23 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido – COPASA SALDADO
- QUADRO 24 – Demonstração das Provisões Técnicas – COPASA SALDADO
- QUADRO 25 – Demonstração do Ativo Líquido – COPASA CD
- QUADRO 26 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido – COPASA CD
- QUADRO 27 – Demonstração das Provisões Técnicas – COPASA CD
- QUADRO 28 – Demonstração do Ativo Líquido – PRODEMGE BD
- QUADRO 29 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido – PRODEMGE BD
- QUADRO 30 – Demonstração das Provisões Técnicas – PRODEMGE BD
- QUADRO 31 – Demonstração do Ativo Líquido – PRODEMGE SALDADO
- QUADRO 32 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido – PRODEMGE SALDADO
- QUADRO 33 – Demonstração das Provisões Técnicas – PRODEMGE SALDADO
- QUADRO 34 – Demonstração do Ativo Líquido – PRODEMGE PREV
- QUADRO 35 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido - PRODEMGE PREV
- QUADRO 36 – Demonstração das Provisões Técnicas - PRODEMGE PREV
- QUADRO 37 – Demonstração do Ativo Líquido – FUNDAÇÃO LIBERTAS BD
- QUADRO 38 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido – FUNDAÇÃO LIBERTAS BD
- QUADRO 39 – Demonstração das Provisões Técnicas – FUNDAÇÃO LIBERTAS BD
- QUADRO 40 – Demonstração do Ativo Líquido – FUNDAÇÃO LIBERTAS CD
- QUADRO 41 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido – FUNDAÇÃO LIBERTAS CD
- QUADRO 42 – Demonstração das Provisões Técnicas – FUNDAÇÃO LIBERTAS CD
- QUADRO 43 – Demonstração do Ativo Líquido - IMA
- QUADRO 44 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido - IMA
- QUADRO 45 – Demonstração das Provisões Técnicas - IMA
- QUADRO 46 – Demonstração do Ativo Líquido - MGS
- QUADRO 47 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido - MGS

OB

QUADRO 48 – Demonstração das Provisões Técnicas - MGS

QUADRO 49 – Demonstração do Ativo Líquido - MINASCAIXA

QUADRO 50 – Demonstração das mutações do Ativo Líquido – MINASCAIXA

QUADRO 51 – Demonstração das Provisões Técnicas - MINASCAIXA

Notas explicativas às demonstrações contábeis



[www.bakertillybrasil.com.br](http://www.bakertillybrasil.com.br)

 an independent member of  
**BAKER TILLY**  
INTERNATIONAL

Rua Santa Rita Durão, 852 – 2º andar – Bairro Funcionários  
CEP: 30140-111 – Belo Horizonte, MG – Tel.: (31)3118-7800 e Fax: (31)3118-7816

 **BAKER TILLY**  
**BRASIL**  
AUDITORES & CONSULTORES

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
PAR MG – 16/026**

**Aos Senhores Membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da  
FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL  
Belo Horizonte – MG**

Examinamos as demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL, que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC n.º 8) em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das obrigações atuariais do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

**Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**

A Administração da FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis da Fundação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Fundação para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Fundação. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

[www.bakertillybrasil.com.br](http://www.bakertillybrasil.com.br)



Rua Santa Rita Durão, 852 – 2º andar – Bairro Funcionários  
CEP: 30140-111 – Belo Horizonte, MG – Tel.: (31)3118-7800 e Fax: (31)3118-7816



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Opinião sobre as demonstrações contábeis**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL, e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2015 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC).

### **Ênfases**

1. Conforme descrito na Nota Explicativa 5.3.7, em 31 de dezembro de 2015, a Fundação mantém reconhecido, decorrente da decisão judicial transitada em julgado, um crédito de R\$ 49.328 mil a receber da União relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte sobre aplicações financeiras do plano previdencial da extinta patrocinadora MinasCaixa. O referido valor encontra-se pendente de confirmação pela União, que poderá recorrer da sentença judicial visando à revisão dos cálculos. No momento, é incerta a definição do valor a receber, o qual está reconhecido com base em estimativa feita pelos assessores jurídicos no ano de 2007 e que não vem sendo atualizada por ser do entendimento da Fundação que a atualização da contingência ativa para valores superiores aos já registrados, não seria prudente. Consta ainda registrado o montante de R\$ 4.967 mil referente aos direitos do plano MinasCaixa (em liquidação extrajudicial) em relação ao pedido de repetição de indébito contra a União Federal relacionado à cobrança de IOF, tendo em vista a sentença confirmada pelo TRF, transitada em julgado em outubro de 1996. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.
2. Conforme descrito na nota explicativa nº 5.8.3.1.1 a Fundação Libertas foi autuada pela Secretaria da Receita Federal no que diz respeito ao Imposto de Renda Retido na Fonte incidentes sobre rendimentos de aplicações financeiras de renda fixa e variável que abrange o período de junho de 2000 a dezembro de 2004. O valor atualizado da ação, conforme parecer dos advogados responsáveis é de R\$ 274.155 mil em 31 de dezembro de 2015 (R\$ 258.452 mil em 31 de dezembro de 2014), e ainda conforme o entendimento destes advogados, o prognóstico de perda da ação é possível, contudo caso a Fundação não tenha êxito na discussão, consta pedido alternativo para cálculo do valor devido de acordo com as premissas do Regime Especial de Tributação – RET (Medida Provisória nº 2.222/2001), no qual os assessores jurídicos entendem ser mais provável. O valor calculado monta em R\$ 112.798 mil. A pedido do Liquidante do plano MinasCaixa, a provisão referente esse plano (em liquidação extrajudicial) foi majorada em R\$ 19.765 mil, valor que não está suportado por parecer jurídico. Assim, em 31 de dezembro de 2015 a provisão totalizou R\$ 132.563 mil (R\$ 119.197 mil em 31 de dezembro de 2014). No momento, é incerto conhecer o desfecho destes assuntos ou a necessidade ou não de complementar a provisão para pagamento de autuações, tendo em vista a falta de decisões dos Tribunais superiores, até o presente momento, em processo desta natureza. Complementarmente, existem decisões do Tribunal Regional Federal da 4ª Região contrária ao pleito da Fundação. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

[www.bakertillybrasil.com.br](http://www.bakertillybrasil.com.br)



Rua Santa Rita Durão, 852 – 2º andar – Bairro Funcionários  
CEP: 30140-111 – Belo Horizonte, MG – Tel.: (31)3118-7800 e Fax: (31)3118-7816



3. Por meio da Portaria nº 87, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 24 de fevereiro de 2014, a PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar decretou, nos termos da Lei Complementar 109 de 29 de maio de 2001, a liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios Previdenciários da Extinta patrocinadora MinasCaixa. Decretada a liquidação extrajudicial, o liquidante nomeado, determinou o registro/atualização contábil de diversas provisões, cujo montante, considerando o valor de R\$ 19.765 mil, citado no parágrafo 2 deste parecer, é de R\$ 26.423 mil. O administrador especial nomeado para a execução do processo possui poderes de liquidação extrajudicial, inclusive de realizar os ativos e liquidar os passivos, conforme disposto no artigo 50 da Lei Complementar 109/2001. Os provisionamentos citados neste parágrafo, não possuem suporte jurídico, conforme os ditames da NBC TG 25, no entanto foi julgado como prudente pela administração da Fundação a manutenção da referida provisão. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.
  
4. A Fundação recebeu os Ofícios nºs 5.565 de 03 de dezembro de 2013 e 5.680 de 09 de dezembro de 2013 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("PREVIC"), de Monitoramento dos Investimentos, apontando desenquadramento dos investimentos do plano COPASA RP1 com relação aos requisitos da Resolução Nº 3.792, do Banco Central do Brasil/Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. A situação apontada decorre, exclusivamente, das contingências relacionadas aos investimentos, as quais são consideradas como excludentes no cálculo dos recursos garantidores, sendo estes a base para cálculo do enquadramento, conforme norma citada anteriormente. A Fundação respondeu a tais ofícios, solicitando avaliação do conceito de apuração de "Recursos Garantidores" para entidades que detém "exigível contingencial" relacionado ao investimento. Em 8 de julho de 2015 a diretoria da PREVIC respondeu favoravelmente a Fundação por meio do Ofício nº 1822 acatando a argumentação de que se trata de situação ímpar e que, por conseguinte, o plano Copasa se desenquadraria independentemente da alocação de seus investimentos, devido aos limites normativos. Em 31 de dezembro de 2015, os planos previdenciários COPASA RP1, CDI, COMIG BD, IMA e PRODEMGE BD apresentavam esse desenquadramento dos investimentos. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.



## Outros assuntos

### Valores correspondentes ao exercício anterior

O balanço patrimonial consolidado da FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do ativo líquido e do plano de gestão administrativa correspondente ao exercício findo naquela data, apresentados para fins de comparação, foram auditadas por nós, que emitimos relatório de auditoria datado de 30 de março de 2015, com parágrafos de ênfase sobre os mesmos assuntos mencionados anteriormente nos parágrafos 1, 2, 3 e 4.

Belo Horizonte, 09 de março de 2016.



**BAKER TILLY  
BRASIL**

**MG AUDITORES INDEPENDENTES**

**Gilberto Galinkin**

Contador – CRC/MG 035718/O-8

**Baker Tilly Brasil Auditores Independentes**

CRC- MG 005455/O-1

**Cristina Braga de Oliveira**

Contadora CRCMG 079371/O-6

**Baker Tilly Brasil Auditores Independentes**

CRC- MG 005455/O-1

[www.bakertillybrasil.com.br](http://www.bakertillybrasil.com.br)

